

PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.393/2024, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, o qual “fixa os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, na forma que indica.”

O projeto que ora venho relatar, por designação do Sr. Presidente da Mesa dos trabalhos desta Sessão Plenária, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, tem por objetivo a fixação dos subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

Com a medida, são reajustados os referidos subsídios utilizando-se os mesmos percentuais e prazos fixados para os reajustes dos servidores dos Três Poderes, dos Tribunais do Estado e do Ministério Público.

A proposição não recebeu emendas dos Parlamentares desta Casa, e considerando que atende aos requisitos de constitucionalidade e legalidade, bem como por não haver restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pela Mesa Diretora da ALBA, ressaltando que a sua apreciação nesta Sessão é possibilitada em virtude de Acordo celebrado entre as Lideranças das Bancadas da Maioria e da Minoria na Assembleia Legislativa para dispensa das formalidades regimentais.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

